



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente das unidades de primeira instância do MPF em Pernambuco no dia 31/5/2024 (sexta-feira).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 274/2024, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, segundo o qual ficou determinado que não haverá atendimento presencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a notícia publicada no portal da Justiça Federal em Pernambuco, informando que na sexta-feira, 31/5/2024, o expediente será realizado de forma remota;

CONSIDERANDO que, em situações excepcionais, a Secretaria-Geral do Ministério Público da União tem permitido a designação para o trabalho não presencial acima do limite estabelecido no art. 5º da [Portaria PGR/MPU n. 81/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente presencial nas unidades de primeira instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no dia 31/5/2024.

§ 1º As atividades, durante o horário do expediente, deverão ser realizadas de forma remota.

§ 2º Nos casos de incompatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, os servidores devem permanecer em regime de sobreaviso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe